



Valide aqui
a certidão.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI



CERTIDÃO DO INTEIRO TEOR

CERTIFICO que às fls. 150 do Livro de Registro Geral nº **2-B-D**, foi matriculado sob nº **24.842**, hoje sob sistema de livro 02, ficha 01: consta imóvel seguinte: Uma casa coberta de telhas, sob o nº 1.894, de construção própria, com duas portas e uma janela de frente, encravada em um terreno foreiro municipal situado no 15º quarteirão urbano, série sul da rua Areolino de Abreu, zona norte desta capital, com as seguintes dimensões: mede 14,00 metros de testada; lado direito mede 32,00 metros; lado esquerdo mede 32,00 metros e pela linha de fundos mede 13,60 metros com uma área de 665,60m² **PROPRIETÁRIO: JOSE ELIAS TAJRA**, brasileiro, portador do RG nº 36.339-SJSP-PI, CPF nº 002.062.453-00, casado em 27.06.1959, anteriormente ao Advento da Lei nº 6.515/77 com a **Sra. Liette Tinôco Tajra**, portadora do RG nº 44.073-SJSP-PI, CPF nº 245.924.553-04, empresários, residentes e domiciliados à Rua Monsenhor Gil nº 3200, bairro Ilhotas, nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** adquiriu de - **CARLOS EUGÊNIO PORTO**, e sua mulher, ele médico, ela de prendas domestica, residentes e domiciliados em Pernambuco - Recife. **Forma do Título:** - Através de uma escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 1º Ofício, em 31-10-1961. **Título:** Venda. **VALOR:** Cr\$ 1.300,000,00. **NR. ANTERIOR:** 20.382. **Registrado** em 6.11.1961., sob nº. 26.909, às fls. 119v/120 do Livro nº 3-V de Transcrição das Transmissões do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis. Tudo conforme Certidão do 1º Ofício, datada de 14/12/2011 e de acordo com o requerimento dirigido a Tabelião Substituta deste Cartório, datado de 28.02.2012, assinado pelo proprietário acima, arquivado neste Cartório. Teresina, 09 de Março de 2012.

AV-1-24.842 - DEMARCAÇÃO - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a Tabelião Substituta deste Cartório, datado de 28.02.2012, conforme Certidão do 1º Ofício, datada de 14/12/2011 e de acordo com o requerimento dirigido a Tabelião Substituta deste Cartório, datado de 28.02.2012, assinado pelo proprietário acima, arquivado neste Cartório, fica averbada a demarcação do terreno onde está encravada a casa constante na presente matrícula como sendo: sem ocorrência de alteração de medidas ou de área, fazendo constar individualmente as suas medidas lineares, ou seja, com especificação das medidas dos lados direito, esquerdo, frente e fundo, seus confrontantes/limitantes, área e perímetro, dados estes omitidos na mencionada matrícula, tudo conforme determina a Lei 6.015/73 e suas alterações e com base no memorial descritivo e planta de demarcação aprovados pela SDU Centro-Norte da Prefeitura Municipal de Teresina em 29.08.2011. Aprovado - Cenira Torres V. V. de Alencar. De acordo com as normas da Prefeitura em 08.08.2011-Fernando Pereira Páscoa. ART/CREA Nº 576974, anexadas ao presente pedido, e que assim se descreve: Uma casa coberta de telhas, sob o nº 1.894, de construção própria, com duas portas e uma janela de frente, encravada em um terreno foreiro municipal situado no 15º quarteirão urbano, série nascente da rua Areolino de Abreu, zona norte desta capital, com os seguintes limites e confrontações: frente mede 14,00 metros, limitando-se com a série nascente da referida Rua Areolino de Abreu; fundo mede 13,60 metros, limitando-se com Delmira Coelho Machado; lado esquerdo mede 32,00 metros, limitando-se com Maria do Carmo M. de Mezeses; lado direito mede 32,00 metros, limitando-se com Antonio Lustosa e

Rua David Caldas, Nº 757, Teresina-Piauí
E-mail: cartorio4oficio@hotmail.com

(86) 3221-3999

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SJKP-XLZGZ-AVCY8-KQXA5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



com 441,60m² e perímetro de 91,60m. Teresina, 09 de Março de 2012.

imovei
Valide aqui
a certidão

12 - HIPOTECA - Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº.1199288, datada de: 13/12/2012 - O imóvel acima foi dado em hipoteca cedular: **CREDOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**, com sede social em São Paulo, Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº. 4.440, inscrita no CNPJ sob nº. 07.450.604/0001-89, doravante denominado **BANCO**; **EMITENTE:- JOTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.663.801/0001-13, com sede na Av. Getulio Vargas, nº. 1920 - Bairro Tabuleta - Teresina -PI, zona sul; **DEVEDORES SOLIDARIOS - GARANTIDORES: JOSÉ ELIAS TAJRA**, CPF nº. 002.062.453-00 e brasileiro, casado com **LIETTE TINOCO TAJRA**, CPF nº. 245.924.553-04, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Gil, nº 3200, Bairro Ilhotas, Teresina-Piauí e, **OUTORGANTES DA GARANTIA REAL: JOTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.663.801/0001-13, com sede na Av. Getulio Vargas, nº 1920 - Bairro Tabuleta - Zona Sul, Teresina -PI, e **JET LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.833.008/0001-15, com sede e foro nesta cidade de Teresina/PI, na Rua Porto, nº. 890, Bairro São Pedro; **JOSÉ ELIAS TAJRA**, CPF nº. 002.062.453-00 e brasileiro, casado com **LIETTE TINOCO TAJRA**, CPF nº. 245.924.553-04, residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Gil, nº. 3200, Bairro Ilhotas, Teresina-Piauí; **TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário: Valor Mutuado: R\$ 4.700.000,00** (quatro milhões e setecentos mil reais). **Prazo: 1450 dias; Vencimento final: 02/12.2016 - Encargos financeiros: Flutuantes** – 100% da Taxa Média Diária do CDI – base over (Depósito Interfinanceiro), divulgada pela CETIP e publicada pelos veículos de comunicação de ampla divulgação, **Taxa de juros efetiva: 7,70% ao mês; 8,73 % ao ano; Demais encargos e despesas: IOF** (Imposto sobre Operações de Crédito) calculado com base no Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Cambio e Seguro, ou relativas a títulos ou Valores Mobiliários – vigente na data do desembolso e calculado sobre o valor colocado à disposição da Emitente, conforme cláusula 1ª (primeira) desta **CÉDULA**. Tarifa sobre contratação de operação de crédito no valor de até: R\$ 200,00 (duzentos reais). Demais tarifas constantes dos respectivos Instrumentos de Garantia e/ou publicadas na Tabela de Tarifas disponível no site www.bicbanco.com.br. ou afixada na Rede de Agência do **BANCO**. Tarifa de Liquidação Antecipada (Resolução nº 3.401, de 06/09/2006 do Banco Central do Brasil): 30,00% (trinta por cento) do valor do empréstimo sendo o seu valor máximo de R\$ 410.000,00 (hum milhão e quatrocentos e dez mil reais), calculados conforme parágrafos quarto e quinto da cláusula 11. **FORMA DE PAGAMENTO: Do principal:** Sem carência, nas datas constantes do Quadra abaixo ou no primeiro dia útil imediatamente posterior, caso o vencimento ocorra em sábado, domingo ou feriado, observada a carência ajustada se aplicável. **Número: 01; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 14/01/2013; Número: 02; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/02/2013; Número: 03; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/03/2013; Número: 04; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 15/04/2013; Número: 05; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/05/2013; Número: 06; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/06/2013; Número: 07; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 15/07/2013; Número: 08; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/08/2013; Número: 09; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/09/2013; Número: 10; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 14/10/2013; Número: 11; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/11/2013; Número: 12; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/12/2013; Número: 13; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/01/2014; Número: 14; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/02/2014; Número: 15; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/03/2014; Número: 16; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 14/04/2014; Número: 17; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/05/2014; Número: 18; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/06/2014; Número: 19; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 14/07/2014; Número: 20; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/08/2014; Número: 21; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 15/09/2013; Número: 22; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/10/2014; Número: 23; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/11/2014; Número: 24; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 15/12/2014; Número: 25; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/01/2015; Número: 26; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/02/2015; Número: 27; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/03/2015; Número: 28; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/04/2015; Número: 29; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/05/2015; Número: 30; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 15/06/2015; Número: 31; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/07/2015; Número: 32; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/08/2015; Número: 33; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 14/09/2015; Número: 34; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/10/2015; Número: 35; Valor: R\$**

https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SJKP-XLZGZ-AVCY8-KQXA5
Validar a certidão clicando no link a seguir



Valide aqui
a certidão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI



97.916,67; Vencimento: 13/11/2015; Número: 36; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 14/12/2015; Número: 37; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/01/2016; Número: 38; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 15/02/2016; Número: 39; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 14/03/2016; Número: 40; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/04/2016; Número: 41; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/05/2016; Número: 42; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/06/2016; Número: 43; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/07/2016; Número: 44; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 15/08/2016; Número: 45; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/09/2016; Número: 46; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 13/10/2016; Número: 47; Valor: R\$ 97.916,67; Vencimento: 14/11/2016; Número: 48; Valor: R\$ 97.916,51; Vencimento: 02/12/2016; **Condições Gerais:** as constantes no presente instrumento de cédula acima citada. **Documentos apresentados:** Foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome da **Emitente**, Emitida às 10:47:07 do dia 03/11/2012<hora e data de Brasília>. Válida até 02/05/2013, Código de controle da Certidão: 1F95.BB6F.3928.436F; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Nº 000302012-160011801. Emitida em 05/11/2012. Válida até 04/05/2013; Arquivadas neste Cartório. Teresina, 04 de Janeiro de 2013.

AV-3-24.842 – ADITIVO – Protocolo nr. 63.315 em 28.05.2014 – Procede-se esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Primeiro Aditivo a Acordo nos Autos do Processo Número 0016114-53.2013.8.18.0140 – 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, datado de 10.03.2014 e assinado por Rômulo Freire de Moura – Advogado do BICBANCO, para constar a alteração a cláusula segunda, item 01, e a cláusula sétima, do Acordo, que passam a ter a seguinte redação: 01) Cédula de Crédito Bancário nr. 1199306: **I) Contratante:** Jet Veículos Ltda – **Devedores solidários:** José Elias Tajra e Liette Tinoco Tajra; **II) Interveniente dador de garantia e devedor solidário:** Jotal Ltda; **III) Valor atual da dívida, na data de assinatura do presente:** R\$ 3.269.800,00 (três milhões e duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais); **IV) Taxa de juros:** 1,23% ao mês (pré-fixada); taxa ao ano: 15,80% (capitalização mensal). Encargos de inadimplência: sem prejuízo dos encargos de remuneração, serão devidos, em caso de inadimplência, comissão de permanência, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados linearmente, além de multa de 1%; **V) Data da repactuação:** 21.02.2014; **VI) Forma de Pagamento:** 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas; **VII) Vencimento da primeira parcela:** 24.03.2014; **VIII) Vencimento da última parcela:** 22.02.2019; **IX) Valor das parcelas, conforme fluxo abaixo, definido entre as partes para possibilitar o seu pagamento pontual:** Parc. 01; Vencimento: 24/03/14; Vlr. Parcela: 53.519,63; Juros em R\$: 680,37; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 02; Vencimento: 22/04/14; Vlr. Parcela: 52.890,88; Juros em R\$: 1.309,12; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 03; Vencimento: 22/05/14; Vlr. Parcela: 52.248,23; Juros em R\$: 1.951,77; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 04; Vencimento: 22/06/14; Vlr. Parcela: 51.571,34; Juros em R\$: 2.628,66; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 05; Vencimento: 22/07/14; Vlr. Parcela: 50.965,48; Juros em R\$: 3.234,52; Valor devido no Vencto

Rua David Caldas, Nº 757, Teresina-Piauí
E-mail: cartorio4oficio@hotmail.com

(86) 3221-3999

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SJKP-XLZGZ-AVCY8-KQXA5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sistema
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

54.200,00; Parc. 06; Vencimento: 22/08/14; Vlr. Parcela: 50.325,71; Juros em R\$: 3.874,29; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 07; Vencimento: 22/09/14; Vlr. Parcela: 49.693,97; Juros em R\$: 3.874,29; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 08; Vencimento: 22/10/14; Vlr. Parcela: 48.434,44; Juros em R\$: 5.109,84; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 09; Vencimento: 22/11/14; Vlr. Parcela: 48.434,44; Juros em R\$: 5.765,56; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 10; Vencimento: 22/12/14; Vlr. Parcela: 47.884,95; Juros em R\$: 6.315,05; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 11; Vencimento: 22/01/15; Vlr. Parcela: 47.283,85; Juros em R\$: 6.916,15; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 12; Vencimento: 23/02/15; Vlr. Parcela: 46.671,27; Juros em R\$: 7.528,73; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 13; Vencimento: 23/03/15; Vlr. Parcela: 46.141,78; Juros em R\$: 8.058,22; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 14; Vencimento: 22/04/15; Vlr. Parcela: 45.581,13; Juros em R\$: 8.618,87; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 15; Vencimento: 22/05/15; Vlr. Parcela: 45.027,30; Juros em R\$: 9.172,70; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 16; Vencimento: 22/06/15; Vlr. Parcela: 44.462,07; Juros em R\$: 9.737,93; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 17; Vencimento: 22/07/15; Vlr. Parcela: 43.921,83; Juros em R\$: 10.278,17; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 18; Vencimento: 24/08/15; Vlr. Parcela: 43.335,14; Juros em R\$: 10.864,86; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 19; Vencimento: 22/09/15; Vlr. Parcela: 42.826,05; Juros em R\$: 11.373,95; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 20; Vencimento: 22/10/15; Vlr. Parcela: 42.305,69; Juros em R\$: 11.894,31; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 21; Vencimento: 23/11/15; Vlr. Parcela: 41.757,60; Juros em R\$: 12.442,40; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 22; Vencimento: 22/12/15; Vlr. Parcela: 41.267,04; Juros em R\$: 12.932,96; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 23; Vencimento: 22/01/16; Vlr. Parcela: 40.749,01; Juros em R\$: 13.450,99; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 24; Vencimento: 22/02/16; Vlr. Parcela: 40.237,49; Juros em R\$: 13.962,51; Valor devido no Vencto (em R\$): 54.200,00; Parc. 25; Vencimento: 22/03/16; Vlr. Parcela: 39.766,88; Juros em R\$: 21.696,28; Valor devido no Vencto (em R\$): 81.463,16; Parc. 26; Vencimento: 22/04/16; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 22.731,89; Valor devido no Vencto (em R\$): 82.498,77; Parc. 27; Vencimento: 23/05/16; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 23.780,66; Valor devido no Vencto (em R\$): 83.547,54; Parc. 28; Vencimento: 22/06/16; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 24.808,30; Valor devido no Vencto (em R\$): 84.575,18; Parc. 29; Vencimento: 22/07/16; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 25.848,57; Valor devido no Vencto (em R\$): 85.615,45; Parc. 30; Vencimento: 22/08/16; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 26.936,97; Valor devido no Vencto (em R\$): 86.703,85; Parc. 31; Vencimento: 22/09/16; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 28.039,20; Valor devido no Vencto (em R\$): 87.806,08; Parc. 32; Vencimento: 24/10/16; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 29.191,68; Valor devido no Vencto (em R\$): 88.958,56; Parc. 33; Vencimento: 22/11/16; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 30.249,18; Valor devido no Vencto (em R\$): 90.016,06; Parc. 34; Vencimento: 22/12/16; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 31.356,38; Valor devido no Vencto (em R\$): 91.123,26; Parc. 35; Vencimento: 23/01/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 32.552,41; Valor devido no Vencto (em R\$): 92.319,29; Parc. 36; Vencimento: 22/02/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 33.687,93; Valor devido no Vencto (em R\$): 93.454,81; Parc. 37; Vencimento: 22/03/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 34.760,36; Valor devido no Vencto (em R\$): 94.527,24; Parc. 38; Vencimento: 24/04/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 36.040,09; Valor devido no Vencto (em R\$): 95.806,97; Parc. 39; Vencimento: 22/05/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 37.139,51; Valor devido no Vencto (em R\$): 95.906,39; Parc. 40; Vencimento: 22/06/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 38.371,44; Valor devido no Vencto (em R\$): 98.138,32; Parc. 41; Vencimento: 24/07/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 39.659,54; Valor devido no Vencto (em R\$): 99.426,42; Parc. 42; Vencimento: 22/08/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 40.841,48; Valor devido no Vencto (em R\$): 100.608,36; Parc. 43; Vencimento: 22/09/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 42.120,47; Valor devido no Vencto (em R\$): 101.887,35; Parc. 44; Vencimento: 23/10/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 43.415,73; Valor devido no Vencto (em R\$): 103.182,61; Parc. 45; Vencimento: 22/11/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 44.684,87; Valor devido no Vencto (em R\$): 104.451,75; Parc. 46; Vencimento: 22/12/17; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$:

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SJKP-XLZGZ-AVCY8-KQXA5>



Valide aqui
a certidão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI



45.969,63; Valor devido no Vencto (em R\$): 105.736,51; Parc. 47; Vencimento: 22/01/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 47.313,82; Valor devido no Vencto (em R\$): 107.080,70; Parc. 48; Vencimento: 22/02/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 48.675,09; Valor devido no Vencto (em R\$): 108.441,97; Parc. 49; Vencimento: 22/03/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 49.919,49; Valor devido no Vencto (em R\$): 109.686,37; Parc. 50; Vencimento: 23/04/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 51.359,17; Valor devido no Vencto (em R\$): 111.126,05; Parc. 51; Vencimento: 22/05/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 52.680,19; Valor devido no Vencto (em R\$): 112.447,07; Parc. 52; Vencimento: 22/06/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 54.109,68; Valor devido no Vencto (em R\$): 113.876,56; Parc. 53; Vencimento: 23/07/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 55.557,35; Valor devido no Vencto (em R\$): 115.324,23; Parc. 54; Vencimento: 22/08/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 56.975,84; Valor devido no Vencto (em R\$): 116.742,72; Parc. 55; Vencimento: 24/09/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 58.556,33; Valor devido no Vencto (em R\$): 118.323,21; Parc. 56; Vencimento: 22/10/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 59.914,13; Valor devido no Vencto (em R\$): 119.681,01; Parc. 57; Vencimento: 22/11/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 61.435,58; Valor devido no Vencto (em R\$): 121.202,46; Parc. 58; Vencimento: 24/12/18; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 63.026,41; Valor devido no Vencto (em R\$): 122.793,29; Parc. 59; Vencimento: 22/01/19; Vlr. Parcela: 59.766,88; Juros em R\$: 64.486,12; Valor devido no Vencto (em R\$): 124.253,00; Parc. 60; Vencimento: 22/02/19; Vlr. Parcela: 59.767,17; Juros em R\$: 66.066,02; Valor devido no Vencto (em R\$): 125.833,19; Vlr. Parcela: 3.269.800,00; Juros em R\$: 1.706.565,76; Valor devido no Vencto (em R\$): 4.976.365,77. **Garantias:** Ficam mantidas todas as garantias originariamente constituídas e ora ratificadas para assegurar o cumprimento das obrigações ali estabelecidas, cuja forma de pagamento é ora repactuada, a exceção da garantia de alienação fiduciária de bens imóveis fungíveis – veículos, originariamente constituída e prestada pela Jet veículos Ltda, substituindo-a por garantia de alienação fiduciária de bens móveis fungíveis – veículos (motos em estoque), prestada pela Jotal Ltda, na forma do instrumento particular de constituição de garantia que se faz anexar ao presente. Permanecem mantidas e são expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes dos instrumentos objetivados no presente, ora não expressamente alteradas inclusive as garantias existentes e originariamente constituídas nas respectivas cédulas, à exceção da garantia de bens fungíveis – veículos originariamente constituída na Cédula de Crédito Bancário nr. 1199306.

R-4-24.842 - PENHORA - Protocolo nr. 68.676 em 11.09.2018 - Nos termos da averbação de penhora, do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, datado de 02.02.2018 e Termo de Penhora e Depósito, assinado pela Dra. Lygia Carvalho Parentes Sampaio – Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Teresina, Processo nº 0016114-53.2013.8.18.0140, Classe: Procedimento Comum, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Penhora a favor do: **Autor:** Jet Veículos Ltda, Jet Radiodifusão Ltda, Jet Ltda, Jotal Ltda; **Réu:** Banco Industrial e Comercial S.A., Banco Votorantim S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Rural S/A, para garantia da ação de procedimento comum; imóvel avaliado em **R\$ 240.440,96** (duzentos e quarenta mil, quatrocentos

Rua David Caldas, Nº 757, Teresina-Piauí
E-mail: cartorio4oficio@hotmail.com

(86) 3221-3999

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SJKP-XLZGZ-AVCY8-KQXA5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

a reais e noventa e seis centavos). O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos: R\$ 2.322,67; i: R\$ 464,54; Selo: R\$ 0,52; Pago em: 06.09.2018.** Teresina, 18 de Setembro de 2018. (ISENÇÃO

24.842 – Razão Social – Protocolo nr. 72.509, em 20.08.2021 – Procede-se esta averbação nos termos do requerimento dirigido a Tabela Interina do Registro de Imóveis da Zona Norte desta capital, datado de 12.08.2020, fica averbado a razão social constante do R-2-24.842 de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A para CCB BRASIL – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, conforme determinado na Cláusula 6ª, “a” da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2015, arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 215,70; FERMOJUPI: R\$ 43,14; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,39; Total: R\$ 264,75 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACL92317 - MG92, ACL92318 - MTT4**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/selodigital. Data do pagamento: 30/06/2021. Teresina, 31/08/2021.

6-24.843 – ADJUDICAÇÃO – Protocolo nr. 72.308 em 01.07.2021 – Nos termos carta de adjudicação expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, extraída dos Autos de Adjudicação Compulsória, datada de 19.07.2019; processo nº 0016114-53.2013.8.18.0140, assinado pela Dra. Lygia Carvalho Parentesampaio; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por **CCB BRASIL – CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A**, CNPJ-07.450.604/0001-89, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 5º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, São Paulo-SP; por adjudicação extraída dos autos da ação de adjudicação compulsória de **JET VEÍCULOS LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, nº 4314, Bairro São Cristovão, Teresina-PI; **JET RADIODIFUSÃO LTDA**, com sede na Rua Alceu Brandão, 2397, Monte Castelo, Teresina/PI; **JET LTDA**, com sede na Rua Porto, 890, Monte Castelo, Teresina-PI; **JOTAL LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1430, Tabuleta, Teresina-PI. **Imóvel avaliado em R\$ 980.000,00** (novecentos e oitenta e mil reais) conforme CND/Transferência Imobiliária da Prefeitura Municipal de Teresina. **Documentos Apresentados:** ITBI no valor de R\$ 16.760,67 pago no Banco Itaú 24 Horas em 10.09.2019 nr. processo: 043.10598/2019; Laudêmio/Foros no valor de R\$ 31.295,67 pago no Banco Itaú 24 Horas em 10.09.2019 nr. processo: 043.10598/2019; CND/Transferência Imobiliária nr. controle: 1257532164 emitida em 29.06.2021 com validade em 27.09.2021; CND/IPTU nr. controle: 125860/21-56 emitida em 29.06.2021 com validade em 27.09.2021. Foi apresentada relatório de consulta de indisponibilidade bens com resultado: **NEGATIVO** código **HASH: 3e31; 0596; 4d4c; 5128; 3ef8; 24f1; b33a; d3a; cafb; af7c; 3bca; 0efb; 4ea0; cac1; d589; 3e63; 139c; 236b; 491c; 8531; f444; 514c; 6ª41; e975; d5d3; 5d2; f711; 8db7; d0f1; a568**, consulta feita em 01.09.2021, arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 4.266,73; FERMOJUPI: R\$ 853,34; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 106,67; Total: R\$ 4.227,26 O presente ato só terá validade com os Selos: **ACL92588 - 6NOS, ACL92589 - SG3T**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/selodigital. Data do pagamento: Data do pagamento: 30/06/2021. Teresina, 01/09/2021.

7-24.842 - DAÇÃO - Protocolo nr. 74.119 em 0.11.2022 - Nos termos da escritura pública de dação de imóvel em pagamento de imóvel lavrada nas notas do Cartório do Vigésimo Sétimo – Tabela de Notas da Capital - SP, Livro 2665, às fls. 027, datado de 08.04.2022, o imóvel constante do R-8-3.595 foi adquirido pela Outorgada **GAIA CRED III COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**, com sede em São Paulo (SP), na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Conjunto 81, Vila Olímpia, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.433.778/0001-88, NIRE 35300496850, com seu estatuto social consolidado pela A.G.E. realizada em 02.04.2018, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 328.370/18-4, em 03.05.2018; e de outro lado como Outorgante **CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.**, com sede na Capital São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 1º, 2º, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.450.604/0001-89, NIRE 35300143469, com seu estatuto social consolidado pela A.G.E. realizada em 20.03.2018, cuja ata foi registrada na JUCESP sob o nº 255.872/18-5 em 30.05.2018, pelo valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), transmitindo-lhe assim, todos direitos, domínio, e ação que tinha e vinha exercendo sobre ditos imóveis, para

Validando a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SJKP-XLZGZ-AVGY8-KQXA5>



Valide aqui
a certidão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA/PI



que deles, a Outorgada possa usar, gozar e livremente dispor como coisas suas que de fato ficam sendo desta data em diante, prometendo, ele Outorgante, por si, ou sucessores, fazer a presente escritura e a transmissão nela contida, sempre boa, firme e valiosa. **Documentos Apresentados:** ITBI no valor de R\$ 16.761,19 pago no Banco Itaú 24 horas em 21.09.2022 nr. processo: 000.43010/5332; Laudêmio/Foros no valor de R\$ 29.899,69 pago no Banco Itaú 24 horas em 21.09.2022 nr. processo: 000.43010/5332; CND/Transferência Imobiliária nr. controle: 3082672299 emitida em 04.10.2022 com validade em 02.01.2023; CND/IPTU nr. controle: 0296452/22-04 emitida em 18.08.2022 com validade em 16.11.2022. Imóvel acima avaliado pela Prefeitura Municipal de Teresina, para efeitos fiscais, com valor de R\$ 980.000,00 conforme guia de ITBI. As partes contratantes apresentaram relatório de Indisponibilidade de bens, como prévia consulta à base de dados obtendo o resultado **NEGATIVO** com código **HASH**: 367c; 3315; 3bdd; 0607; 7c89; 2358; 9007; ce45; 0e17; 848^a; 145b; 4cd6; 7343; cede; 8422; 9d31; c973; f5e8; c389; 7afe, conforme comprova o respectivo código para essa consulta, feita aos 05.12.2022, fornecidas pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 4.514,62; FERMOJUPI: R\$ 902,92; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 248,30; Total: R\$ 5.666,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **ADX65020 - MA78**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/selodigital. Data do pagamento: 01/11/2022. Teresina, 05/12/2022.

Emolumentos: R\$ 64,55; FERMOJUPI: R\$ 12,92; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,57; Total: R\$ 81,30 O presente ato só terá validade com o Selo: **ADX65464 - 9LID**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/selodigital. Teresina, 08/12/2022. O referido é verdade e dou fé. Eu Drace Kelly Alves Pereira Cardoso - Escrevente, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 08 de Dezembro de 2022

Erlane Bezerra dos Santos - Tabela Interina



Rua David Caldas, Nº 757, Teresina-Piauí
E-mail: cartorio4oficio@hotmail.com
(86) 3221-3999

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6SJKP-XLZGZ-AVCY8-KQXA5>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado